



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2025 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando vagas de cargos efetivos que especifica e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Para os fins previstos nesta Lei ficam ampliadas o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, criados por meio da Lei Complementar Nº 075/2023 de 28 de Junho de 2023, integrados a Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos do Poder Executivo Municipal, e respectivas alterações:

**I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

N.º VAGAS AMPLIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
1 (Uma)	ASSISTENTE SOCIAL	20/HS SEM	D	2.466,67
1 (Uma)	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40/HS SEM	E	2.610,19

**Art. 3º** Em virtude da ampliação das vagas a que se refere o artigo 2º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e alterações posteriores, mediante Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de dezembro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**